Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. N° 060/2025

RECEBIDO E...
05 / 05 / 2025

Ilha Comprida, 30 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente propositura serão cobertos com os valores recebidos em exercícios anteriores, através da Secretaria de Estado de Saúde - Fundo a Fundo com a Emenda Parlamentar nº2024.083.61105 custeio para consultas oftalmológicas (01) e Emenda Parlamentar nº2021.010.32846 e pelo Fundo Nacional de Saúde – processo nº 02.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 060/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 218.038,04 (duzentos e dezoito mil, trinta e oito reais e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.303.0016.2112		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - SAÚDE				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	300.814	(01)	200.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	300.808	(02)	16.215,20
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	304.001	(03)	1.822,84
TOTAL						***R$ 218.038,04***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebidos em exercícios anteriores, através da Secretaria de Estado de Saúde - Fundo a Fundo com a Emenda Parlamentar nº2024.083.61105 custeio para consultas oftalmológicas (01) e Emenda Parlamentar nº2021.010.32846 e pelo Fundo Nacional de Saúde – processo nº 02 .

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 30 DE ABRIL DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br